

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA E CULTURA (PPG-PSICC)
EDITAL Nº 05/2025

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR CONFORME
EDITAL PDSE/CAPES 26/2024

1. FINALIDADE

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público o Edital nº 15/2024 que visa selecionar candidatos(as) à bolsa na modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, em conformidade com o Edital PDSE/CAPES 17/2025.

2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

2.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital e no Edital 17/2025 da CAPES, o(a) candidato(a) também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

2.3. Poderão ser solicitantes deste Edital os(as) discentes de doutorado do PPG-PsiCC, regularmente matriculados e dentro do prazo regimental do curso na data da submissão da proposta.

2.4. O(a) solicitante deve atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - ser brasileiro(a) nato ou naturalizado, ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento;
- III - estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado, sem reprovação;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme Anexo I e Anexo II deste Edital, respectivamente. O(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo III deste Edital;
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da

bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS

3.1. Será disponibilizada 1 (uma) cota de 4 (quatro) a 6 (seis) meses para atividades no exterior com início entre janeiro e fevereiro de 2026 (1ª janela) e 1 (uma) cota de 4 (quatro) a 6 (seis) meses para atividades no exterior com início entre setembro e outubro de 2026 (2ª janela).

3.1.1. Poderão se classificar até dois(duas) candidatos(as) para cada janela, sendo que o(a) segundo(a) classificado(a) poderá ser contemplado(a) nos seguintes casos: 1) desistência do(a) primeiro(a) colocado(a); 2) impedimento do(a) primeiro(a) colocado(a); 3) remanejamento de vagas não utilizadas por outros PPGs da UnB, à critério da Administração Superior da UnB.

3.1.2. Caso o(a) discente selecionado(a) não cumpra os requisitos previstos no Edital CAPES nº 17/2025, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, o Decanato de Pós-Graduação poderá homologar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo, desde que o(a) candidato(a) excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Este Edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento
De 03 de setembro a 14 de setembro de 2025 até às 23h59	Inscrição. Recebimento de candidaturas pelo endereço eletrônico: secpsicc@unb.br .
De 15 a 18 de setembro de 2025	Análise das candidaturas pela Comissão de Seleção de Bolsas de Doutorado Sanduíche do PPG-PsiCC.
19 de setembro de 2025 até às 23h59	Resultado provisório da Análise das Candidaturas divulgado no site do PPG-PsiCC: www.psicc.unb.br/ .
22 e 23 de setembro de 2025 até às 23h59	Interposição de recursos , via endereço eletrônico: secpsicc@unb.br .
25 de setembro de 2025 até às 23h59	Resultado final divulgado no site do PPG-PsiCC: www.psicc.unb.br/ .

4.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste Edital, conforme item 4.1.

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. O(a) solicitante deverá ter pleno conhecimento dos termos deste Edital ANTES de submeter sua solicitação, bem como do Edital PDSE/CAPES 17/2025.

5.2. A inscrição para este Edital deverá ser feita por meio de envio de e-mail para a Secretaria do PPG-PsiCC (secpsicc@unb.br). A documentação deverá ser enviada em PDF único com o campo assunto preenchido com “Inscrição Bolsa Sanduíche + nome do(a) candidato(a)”.

5.3. O(A) candidato(a) deve apresentar a documentação abaixo relacionada, à secretaria do PPG-PsiCC (secpsicc@unb.br):

- I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;
- II - **Currículo Lattes** atualizado;
- III - **Carta do(a) orientador(a)** brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior conforme modelo constante no Anexo IV;
- IV - **Declaração do(a) coorientador(a) no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
- V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **coorientador(a) no exterior** conforme modelo disponível no Anexo I;
- VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **orientador(a) no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo II;
- VII - **Currículo resumido do(a) coorientador(a)** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor; e
- VIII - **Histórico escolar** atual.

5.4. Referente aos itens V e VI, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo III.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As candidaturas serão analisadas levando em consideração os seguintes critérios:

- 6.1.1. Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;
- 6.1.2. A plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 6.1.3. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- 6.1.4. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

6.2. O(a) candidato(a) deverá encaminhar o Anexo VI preenchido juntamente com os comprovantes de produção.

6.3. Os(as) solicitantes serão classificados(as) de acordo com o Anexo VI deste Edital.

6.4. Em caso de empate será utilizado o número de avaliações SS, persistindo empate, será utilizado o critério de qualidade da produção científica na seguinte sequência: 1) número de artigos publicados em periódicos estrangeiros; 2) número de artigos publicados em língua estrangeira; 3) número de artigos publicados em revistas com avaliação Qualis A1-A4; 4) número de artigos publicados em revistas com avaliação Qualis B1.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Após a publicação do resultado provisório, conforme previsto no item 4.1. deste Edital, os(as) candidatos(as) podem enviar recurso administrativo para a secretaria do PPG-PsiCC (secpsicc@unb.br), que encaminhará para a Comissão de Seleção. A documentação deverá ser enviada em PDF único com o campo assunto preenchido com “Recurso Bolsa Sanduíche + nome do(a) candidato(a)”

7.2. Cada recurso deverá estritamente contrapor o conteúdo do resultado provisório, não sendo permitida a inclusão de fatos novos ou de documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, conforme modelo disposto no Anexo VII.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão Responsável.

8.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PPG-PsiCC, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

8.3. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 03 de setembro de 2025.

Sérgio Eduardo Silva de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica e Cultura

Anexo I

Modelo de Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística da Instituição no Exterior

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

Declaro, como coorientador(a) do(a) estudante _____, em comum acordo com o(a) orientador(a) brasileiro(a), que o(a) mesmo(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) coorientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o(a) orientando(a):

() Reuniões de trabalho referente à pesquisa

() Entrevista

() Outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Cidade, dia de mês de 2025.

Nome
IES no Exterior

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do(a) coorientador(a) no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

Anexo II

Modelo de Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística da Instituição Brasileira

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

Declaro, como orientador(a) do(a) estudante _____, em comum acordo com o(a) coorientador(a) no exterior, que o(a) mesmo(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) coorientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele(a) irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o(a) orientando(a) no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Cidade, dia de mês de 2025.

Nome

Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura (PPG-PsiCC) da Universidade de Brasília (UnB)

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)

Anexo III

Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:
 - I. Para a língua inglesa:
 - a. TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
 - b. TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
 - c. IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou
 - d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
 - e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:
 - 1 - Realize o login em englishtest.duolingo.com
 - 2 - Clique em "SEND RESULTS"
 - 3 - Selecione o tipo de instituição
 - 4 - Digite o nome "Capes" e marque-o utilizando o checkbox
 - 5 - Clique em "Send"
 - 6 - Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.
 - II. Para a língua francesa:
 - a. TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
 - b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;

- c. DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
 - d. DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.
- III. Para a língua alemã:
- a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
 - b. TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
 - c. OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
 - d. DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.
- IV. Para a língua espanhola:
- a. DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
 - b. SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).
- V. Para a língua italiana:
- a. IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
 - b. CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
 - c. CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.
3. O(a) candidato(a) poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.
 4. Os(as) candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do(a) coordenador(a) no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
 5. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do(a) coordenador(a) no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
 6. Candidatos(as) que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados(as) da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
 7. Candidatos(as) estrangeiros(as), que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do

certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.

8. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada.
9. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.
10. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
11. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
Candidatos(as) portadores de deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, atestado que comprove essa condição e certificado de proficiência compatível com sua limitação. A documentação será avaliada pela Capes.

Anexo IV
Modelo da Carta do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

TIMBRE DA IES

Carta do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

Programa:	Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE
Nome completo do(a) estudante:	
Título do projeto:	
Instituição brasileira:	Universidade de Brasília
Programa de pós-graduação:	Psicologia Clínica e Cultura
Instituição de realização do estágio no exterior:	
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:	
Nome do(a) coorientador(a) estrangeiro:	
Justificativa da necessidade de estágio sanduíche:	
Interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior:	
Mês e ano do ingresso no curso de doutorado:	
Mês e ano de início do estágio no exterior:	
Mês e ano de término do estágio no exterior:	
Mês e ano para a defesa da tese:	
Atividades cumpridas no PPG antes da saída para o estágio:	
Atividades pendentes no PPG para depois do retorno do estágio:	
Análise quanto ao tempo hábil para a conclusão da tese após o estágio no exterior:	

Cidade, dia de mês de 2025.

Nome

Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura (PPG-PsiCC) da Universidade de Brasília (UnB)

Anexo V
Modelo da Carta do(a) Coorientador(a) Estrangeiro(a)

TIMBRE DA IES

Declaração

Programa:	Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE
Nome completo do(a) estudante:	
Título do projeto:	
Instituição de realização do estágio no exterior:	
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:	
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:	
Período no exterior.	Início (Mês/Ano): Fim (Mês/Ano):

Cidade, dia de mês de 2025.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

Anexo VI

Ficha de Avaliação

1. Identificação

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	
ORCID:	
E-mail:	
Nome do(a) orientador(a) no Brasil:	
Nome do(a) coorientador(a) no exterior:	
Tempo solicitado (meses):	
Nome da Instituição no Exterior e País:	
Janela que pleiteia neste edital:	☐ Janela 1: início em janeiro e fevereiro de 2026 ☐ Janela 2: início em setembro e outubro de 2026

2. Critérios Relativos aos Prazos Regimentais

Mês e ano de ingresso no doutorado:			
Quantos meses você está no doutorado?			
Mês e ano de início do estágio no exterior:			
Mês e ano de fim do estágio no exterior:			
Mês e ano para a defesa da tese:			
Candidato(a) tem, pelo menos, seis meses entre o retorno do estágio no exterior e o prazo para a defesa da tese?	☐ Sim ☐ Não		
Candidato(a) já concluiu os créditos obrigatórios:	☐ Sim ☐ Não	Se não, faltam quantos créditos?	
Candidato(a) já concluiu os créditos optativos:	☐ Sim ☐ Não	Se não, faltam quantos créditos?	
Quantidade de disciplinas com SS:			
Candidato(a) já qualificou?	☐ Sim ☐ Não	Se não, tem qualificação já agendada?	☐ Sim ☐ Não
Candidato(a) já teve aprovação do Comitê de Ética para a coleta dos dados?	☐ Sim ☐ Não. Aguardando resposta. ☐ Não. Ainda vou submeter. ☐ Não. A pesquisa não demanda avaliação ética.		
Candidato(a) já coletou os dados?	☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica.		

Pontuação Relativa aos Prazos Regimentais:

Critério	Pontuação	Nota
Está dentro do prazo e tem ao menos seis meses de curso antes da defesa.	0 - 1	
Créditos obrigatórios concluídos (0,5 por créditos* concluídos, limite de 16 créditos)	0 - 8	
Créditos optativos concluídos (0,5 por créditos* concluídos, limite de 20 créditos)	0 - 10	
Qualificação realizada	0 - 1	
Subtotal	0 - 20	

* 1 crédito equivale a 15 horas.

3. Critérios Relativos à Pertinência da Proposta

Critério	Pontuação	Nota
Na proposta, atesta-se a plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior.	0 - 5	
Na proposta, identifica-se a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.	0 - 5	
Na proposta, certifica-se a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas.	0 - 5	
A proposta demonstra conformidade da linha de pesquisa do(a) discente com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da UnB e com as normas da Capes.	0 - 5	
Subtotal	0 - 20	

4. Critérios Relativos à Produção Acadêmica

Critério	Pontuação	Nota
Artigo em periódico Qualis A1-A2 entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (2 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 20	
Artigo em periódico Qualis A1-A2 entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (1 ponto por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 10	
Artigo em periódico Qualis A3-A4 entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (1,8 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 18	
Artigo em periódico Qualis A3-A4 entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,8 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 8	
Artigo em periódico Qualis B1-B2 entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (1,6 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 16	
Artigo em periódico Qualis B1-B2 entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,6 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 6	
Artigo em periódico Qualis B3-B4 entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (1,4 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 14	
Artigo em periódico Qualis B3-B4 entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,4 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 4	
Autoria de livro ou de organização livro entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (2,0 pontos por livro, limite de 10 livros)	0 - 20	
Autoria de livro ou de organização livro entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (1,0 pontos por livro, limite de 10 livros)	0 - 10	
Capítulo de livro entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (1,5 pontos por livro, limite de 10 capítulos)	0 - 15	
Capítulo de livro entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,5 pontos por livro, limite de 10 capítulos)	0 - 5	
Apresentação de trabalhos entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (1,0 ponto por trabalho, limite de 10 trabalhos)	0 - 10	
Apresentação de trabalhos entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,5 ponto por trabalho, limite de 10 trabalhos)	0 - 5	
Subtotal	0 - 755	

Observações:

1. Para comprovação de artigo, anexar apenas a primeira página com os nomes dos autores e da revista, além do print do Qualis da revista. Usar a tabela Qualis 2017-2020 disponível em <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
2. Para este edital, artigos publicados em periódicos internacionais (sediados em qualquer nacionalidade, exceto, claro, o Brasil) sem avaliação Qualis, a pontuação será equivalente a artigos em periódicos Qualis A1-A2, se publicado em língua estrangeira, e Qualis A3-A4 se publicado em português.
3. Para comprovação de capítulo, anexar apenas a ficha catalográfica do livro e a primeira página onde aparecem os autores.
4. Para comprovação de apresentação de trabalhos, anexar ou certificado ou cópia do resumo publicado nos Anais.

5. Critério Relativos ao Envolvimento Acadêmico / Coletivo / Extensionista

Critério	Pontuação	Nota
Participação como representante discente do PPG-PsiCC entre 2020 e 2024. (5 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), limite de quatro semestres)	0 - 20	
Participação em comissões do PPG-PsiCC. (4 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), limite de quatro semestres)	0 - 16	
Participação como representante discente fora do PPG-PsiCC entre 2020 e 2024 (ex., ANPEPP, ANPG, APG). (5 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), limite de quatro semestres)	0 - 20	
Participação em ações de extensão do PPG-PsiCC entre 2020 e 2024 (3 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), limite de quatro semestres)	0 - 12	
Subtotal	0 - 68	

Quadro Síntese da Pontuação:

Critério	Pontuação	Nota
Critérios Relativos aos Prazos Regimentais	0 - 20	
Critérios Relativos à Pertinência da Proposta	0 - 20	
Critérios Relativos à Produção Acadêmica	0 - 755	
Critério Relativos ao Envolvimento Acadêmico / Coletivo / Extensionista	0 - 68	
Subtotal	0 - 863	

Critérios de Desempate:

Critério	Quantidade
Número de disciplinas com avaliação SS	
Número de artigos publicados em periódicos estrangeiros entre 2020 e 2024	
Número de artigos publicados em língua estrangeira entre 2020 e 2024	
Número de artigos publicados em revistas com avaliação Qualis A1-A4 entre 2020 e 2024	
Número de artigos publicados em revistas com avaliação Qualis B1 entre 2020 e 2024	

Cidade, dia de mês de 2025.

(Assinatura)

Nome

Observações:

1. O(a) candidato(a) deve preencher toda a ficha de pontuação, exceto as notas relativas à Pertinência da Proposta e ao Quadro Síntese da Pontuação.
2. A comprovação dos Critério Relativos aos Prazos Regimentais pode ser feita por meio do Histórico Escolar, parecer do Comitê de Ética e informe do(a) orientador(a) atestando que os dados já foram coletados.
3. Os Critérios Relativos à Pertinência da Proposta serão avaliados pela Comissão com base no Plano de Pesquisa, Declarações de Reconhecimento da Fluência Linguística (Exterior e Brasil), Declaração do(a) Coorientador(a) e Currículo Resumido do(a) Coorientador(a).
4. Os Critérios Relativos à Produção Acadêmica serão avaliados com base no Currículo Lattes e comprovantes de produção. Importante destacar que comprovantes não registrados no Lattes não serão considerados (pontuação = zero). Não precisa anexar artigos, capítulos e livros na íntegra, somente as primeiras páginas com os nomes dos autores (destacar o seu nome e o nome do(a) orientador(a) quando for o caso) e algum comprovante do ano da produção, visto que serão consideradas apenas as produções publicadas entre os anos de 2020 a 2024. É responsabilidade do(a) candidato(a) comprovar o Qualis da revista, anexando o "print" da tela da Plataforma Sucupira com a indicação do Qualis. A comprovação de apresentação de trabalhos pode ser feita ou por meio de certificado ou por cópia do resumo publicado nos Anais.
5. A comprovação dos Critérios Relativos ao Envolvimento Acadêmico / Coletivo / Extensionista pode ser feita por meio de declarações devidamente assinadas e datadas, Atos e certificados. O período dedicado às atividades deve estar claramente identificado nos documentos comprobatórios para a devida pontuação.

Anexo VII
Modelo de Recurso

1. Identificação

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	
ORCID:	
E-mail:	
Nome do(a) orientador(a) no Brasil:	
Nome do(a) coorientador(a) no exterior:	
Tempo solicitado (meses):	
Nome da Instituição no Exterior e País:	

2. Recurso

Indique a(s) nota(s) que você quer contestar:	() Critérios Relativos aos Prazos Regimentais () Critérios Relativos à Pertinência da Proposta () Critérios Relativos à Produção Acadêmica () Critério Relativos ao Envolvimento Acadêmico / Coletivo / Extensionista
Exposição dos motivos:	

Cidade, dia de mês de 2025.

(Assinatura)
Nome